ARIO OFICIAL DATA: 19/03/2024



PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3890 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA "ESCADAS DA TABUADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o PROGRAMA "ESCADAS DA TABUADA" nas escolas da rede pública de ensino do Município de Niterói.

§1º. O PROGRAMA "ESCADAS DA TABUADA" será a implantação de ilustrações auto-adesivas nos degraus das escadas com ilustrações da tradicional tabuada, destinadas aos alunos do ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino com o objetivo de estimular e motivar o aluno a aprender a tabuada brincando.

§2º. As escolas da rede privada do Município de Niterói poderão aderir à implementação do PROGRAMA "ESCADAS DA TABUADA" em seus estabelecimentos, destinados ao ensino Fundamental.

Art. 2°- A implementação do PROGRAMA "ESCADAS DA TABUADA" nas escolas da Rede Municipal de Niterói e, das privadas que aderirem, não

retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular.

Art. 3º- O PROGRAMA "ESCADAS DA TABUADA" será desenvolvido pela direção das escolas em conjunto com a Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 40- A implantação da presente lei ocorrerá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível. Art. 5°- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei , no que couber.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI №. 035/2023- AUTOR: CARLOS EDUARDO FORTES FOLY- DADO FOLY

LEI № 3891 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Declara o Refrigerante Mineirinho como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Declara o Refrigerante Mineirinho como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói e sua importância na memória afetiva do povo Niteroiense, ratificando-se que o Tombamento se refere única e exclusivamente ao patrimônio imaterial, não se propondo ao Tombamento da marca ou empresa.

Parágrafo único- Após a devida análise e aprovação, o Departamento de Documentação e Defesa dos Bens Culturais da Secretaria Municipal de Cultura procederá ao registro do Patrimônio Cultural Imaterial, ora tombado, no Livro de Tombo das Atividades e Celebrações, considerando que o consumo do refrigerante Mineirinho se manifesta como um ritual que marca a vivência coletiva e social da cidade, conforme previsto no inciso VI do artigo 21 da Lei Municipal nº 827/90.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 158/2022- AUTOR: MARCOS SABINO BRAGA FERREIRA

LEI № 3892 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Declara a Bateria Furação Vermelho e Branco da G.R.E.S Unidos do Viradouro como patrimônio cultural imaterial de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado o tombamento da Bateria Furação Vermelho e Branco da G.R.E.S Unidos do Viradouro, como patrimônio cultural imaterial de Niterói que passa a integrar o patrimônio histórico, artístico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Niterói. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2024. AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 006/2024-AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - PIPICO

LEI Nº 3893 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera o artigo 11 da Lei 3474 de 07 fevereiro de 2020 para incluir o Festival MARAZUL no Calendário Oficial de Datas do Município de Niterói e dispõe sobre a sua comemoração

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica incluído o inciso XXVII no art. 11 da Lei 3474 de 07 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art.11 - Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Setembro:

XXVIII - Festival MARAZUL, a ser celebrado na segunda quinzena (início da primavera) do mês."

Art. 2º- Cabe ao Poder Executivo, por seus órgãos competentes, definir a programação dos eventos comemorativos desta data.

Art. 3º- Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de músicos consagrados, a qualquer título,

para execução do Festival.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 122/2023- AUTOR: MARCOS SABINO BRAGA FERREIRA

LEI № 3894 DE 18 DE MARÇO DE 2024. PASSA A DENOMINAR-SE ESPAÇO CULTURAL CARLOS ADRIANO DOS SANTOS (BRIZOLA), O ESPAÇO CULTURAL SITUADO NA PRAÇA LEVI FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NO LARGO DA BATALHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado Espaço Cultural Carlos Adriano dos Santos (Brizola), o Espaço Cultural da Praça Levi Francisco da Cruz Nunes, no Largo da Batalha.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 182/2023-AUTOR: ROBERTO FERNANDES JALES - BETO DA PIPA

Portarias

Port. Nº 560/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 538/2024, publicada em 15/03/2024.

Port. Nº 561/2024- Nomeia RICARDO AZEVEDO VIANNA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo de Araújo Veiga, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 562/2024- Exonera, a pedido, GABRIEL MONTEIRO CLEM do cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município

Port. № 563/2024 - Exonera, CARLOS EDUARDO SILVEIRA LOPES do cargo de Administrador Regional, SM, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca.

Port. Nº 564/2024 - Exonera, MARLON DE SOUZA PRADO do cargo de Assessor Chefe, SS, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca. Port. Nº 565/2024 -Exonera, RAFAEL GREMION DOS SANTOS do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e

Port. № 566/2024 -Exonera, ANDRÉ MESQUITA DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Regional do Sapê, Badu

Port. Nº 567/2024 - Exonera, ROBSON EUZÉBIO CORRÊA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca.

Port. Nº 568/2024 - Exonera, JANE DA SILVA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca.

Port. Nº 569/2024 - Exonera, WILSON BATISTA REIS do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca.

ARIO OFICIAL DATA: 19/03/2024



Port. № 570/2024 - Exonera, JHONATHAN SOARES DA SILVA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e

Port. № 571/2024 - Exonera, MAURÍCIO BONIFÁCIO DOS SANTOS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e

Port. № 572/2024 - Exonera, MARCELO BONIFÁCIO DOS SANTOS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca

Port. № 573/2024 - Exonera, CRISTIANE SOUZA DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca

Port. № 574/2024 - Exonera, DURVAL CARVALHO DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Regional do Sapê, Badu e Matapaca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 150/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para constituir o Grupo de Trabalho para a transferência do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor - DASS.

Representante da Secretaria Municipal de Administração – SMA

Titular: Rafael Mathias Saramago - Matrícula nº 1236.169-8 Suplente: Conrado Pacheco Barbosa, Matrícula nº 1237.772-9

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG Titular: lana Maria Oliveira da Costa Bellot, matrícula nº 1240.709-8

Suplente: Lucas Neves da Cunha, matrícula nº 1244.762-0

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF

Titular: Haroldo de Oliveira Almeida Filho, matrícula nº 1242.305-0 Suplente: Maria Lucia Henriques da Silva Farias, matrícula nº 1239.121-0

Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM

Titular: Karina Ponce Diniz, matrícula nº 1242.026-4 **Suplente:** Renan de Souza Cid, matrícula nº 1245.131-0

Representante da Niterói-Prev – NITPREV

Titular: Elizabeth da Conceição Gomes, matrícula nº 640607

Suplente: Carhen Figueiredo de Macedo, matrícula nº 640615

Representante da Fundação Municipal de Saúde – FMS

Titular: Mauro Roberto Fontela de Oliveira, matrícula nº 1435434

Suplente: Bernardo Lisboa Lourenço, matrícula nº 1437441 COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº212/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de março de 2024, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6570/2021, instaurado pela Portaria nº 1944/2021.

PORTARIA N°211/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de março de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6568/2021, instaurado pela Portaria nº 1942/2021.

PORTARIA Nº209/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de março de 2024, prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6458/2021, instaurado pela Portaria nº 1940/2021.

PORTARIA N°210/2024 - Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, a contar do dia 18 de março de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6566/2021, instaurado pela Portaria nº 1975/2021.

PORTARIA N°208/2024 - Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, a contar do dia 18 de março de 2024, o prazo para conclusão do

so Administrativo Disciplinar nº 020/1004/2022, instaurado pela Portaria nº 537/2022.

PORTARIA N°207/2024- Prorroga, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de março de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0593/2023, instaurado pela Portaria nº 524/2023.

PORTARIA № 215/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2022, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA № 216/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005456/2020, instaurado pela Portaria nº 1104/2021, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 217/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 218/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022, instaurado pela Portaria nº 515/2022, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 219/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/03/2024.

020/000887/2022, instaurado pela Portaria nº 520/2022, a contar de 18/03/2024

PORTARIA Nº 220/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela Portaria nº 522/2022, a contar de 18/03/2024.

PORTARIA Nº 221/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2023, instaurado pela Portaria nº 812/2023, a contar de 18/03/2024.

9900051642/2023 - SOLICITAÇÃO - Indeferido

Despacho do Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030012065/2021 - ESPÓLIO DE JOÃO ABDALA MONASSAN BESSIL

"ACÓRDÃO: № 3292/2024: -" IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO – Valor venal do Imóvel, alegando valor acima de mercado, apresentando avaliações feitas por corretores e sob alegação de área de risco - Conhecimento do Recurso Voluntário e seu não provimento"

030029927/2019 - WW STÚDIO 183 CABELEIREIROS EIRELI

"ACÓRDÃO: № 3293/2024: -"ISSQN – EXCLUSÃO DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL - RECURSO DE OFÍCIO – DESCUMPRIMENTO DE "ACÓRDAO: Nº 3293/2024: "ISSQN - EXCLUSAO DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL - RECURSO DE OFICIO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL - PRÁTICA REITERADA - AUSÊNCIA DE AUTUAÇÃO NO PERÍODO ABARCADO NA NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO - POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DE PRATICAS REITERADAS DE INFRAÇÕES COMETIDAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS CALENDÁRIOS - PREVISÃO NO ART. 29 §9, I DA LC 123/06 - DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO".

• 030029934/2019 - WW STÚDIO 183 CABELEIREIROS EIRELI
"ACÓRDÃO: Nº 3294/2024: "ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECURSO DE OFÍCIO - PREJUDICIAL DE MÉRITO DECORRENTE DA NÃO EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO".

• 03029936/2019 – WW STÚDIO 183 CABELEIREIROS EIRELI "ACÓRDÃO: № 3295/2024: -"ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECURSO DE OFÍCIO – PREJUDICIAL DE MÉRITO DECORRENTE DA NÃO EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO".

• 030029938/2019 – WW STÚDIO 183 CABELEIREIROS EIRELI "ACÓRDÃO: № 3296/2024: -" ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECURSO DE OFÍCIO – PREJUDICIAL DE MÉRITO DECORRENTE DA NÃO EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO".

030029941/2019 - WW STÚDIO 183 CABELEIREIROS EIRELI

RIO OFICIA

DATA: 19/03/2024



"ACÓRDÃO: № 3297/2024: -"ISSQN – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - RECURSO DE OFÍCIO – DECADÊNCIA PARA LANÇAMENTO DE OFICIO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA É O ART. 173, I DO CTN - RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA - ART. 106, II ALÍNEA "C" DO CTN - - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO".

- ART. 106, II ALINEA "C" DO CTN - - RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO".

• 030011024/2023 - BANCO DO BRASIL S/A
"ACÓRDÃO: № 3298/2024: "ISSQN. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Arbitramento da base de cálculo. Bancos, instituições financeiras. Cruzamento das receitas declaradas no verbete 711 do ESTBAN (Estatística Bancária), apresentado ao Banco Central do Brasil, com as declaradas no Balancete Analítico Mensal (BAM), integrante da DES-IF apresentada ao Município. Multa Fiscal. Observância dos princípios constitucionais da vedação ao confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade. Recurso Voluntário conhecido e não provido"."

• 030011025/2023 – BANCO DO BRASIL S/A
"ACÓRDÃO N° 3299/2024: "ISSQN. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Multa Fiscal Regulamentar. Não atendimento integral de

intimação. Bancos, instituições financeiras. Nível de detalhamento das informações. Observância dos princípios constitucionais da vedação ao confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade. Recurso Voluntário conhecido e não provido".

• 030007177/2022 – CLARINDO DE BRITO NICOLAU

"ACÓRDÃO: Nº 3300/2024: "IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE NÃO CONHECEU A IMPUGNAÇÃO POR INTEMPESTIVIDADE - TEMPESTIVIDADE COMPROVADA EM SEDE DE RECURSO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO - DEVOLUÇÃO PARA CONHECIMENTO E JULGAMENTO".

• 030011437/2022 - EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA "ACÓRDÃO: № 3301/2024: "ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 78 LEI 3368/2018) - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO".

030011138/2022 - EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

"ACÓRDÃO: № 3302/2024: "ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 78 LEI 3368/2018) - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO"."

030010306/2022 - EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

"ACÓRDÃO: Nº 3303/2024: "ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MULTA FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO -INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO - ART. 63 DA LEI 3368/2018 - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 78 LEI 3368/2018) - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO".

CORRIGENDA: Na publicação ocorrida no dia 23/02/2024 onde se lê processo 030018919/2021, leia-se processo 030018919/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA № 016/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 003/2024, referente ao apoio ao Projeto NVC Esporte-Time de Alta Performace Como Ferramenta Social, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900017704/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9

-Vladilson Fernandes da Silva– matricula nº 12450555 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO № 003/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Niterói Vôlei Clube, com intuito de apoiar o Projeto NVC Esporte-Time de Alta Performace Como Ferramenta Social que será realizado de 20 de abrl à dezembro de 2024, no valor de R\$ 198.222,00(Cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), que obedece o Termo de Contrato nº 003/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900017704/2024, data 14//03/2024.

Corrigendas

Nos Termos de Compromissos nºs 007, 009 e 011/2024, publicados respectivamente no dia 14/03/2024, onde se lê: Lei nº 8.666/93, leia-se: Lei Federal nº 14.133/2021

Nos Termos de Compromissos nºs 010, 014 e 015/2024, publicados respectivamente no dia 16/03/2024, onde se lê: Lei nº 8.666/93, leia-se: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXTRATO 02/SEMPAS/2024

Em conformidade com o Processo 9900010318/2024, abaixo referenciado AUTORIZO a dispensa de licitação. INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação da Prestação de Serviço de Adequação do Espaço da SEMPAS Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e Costa Crescente Cnpj.13195629/0001-86. VALOR: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nota de empenho 000686. FUNDAMENTO: artigo 75, inc.II, da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do prazo para efetivação da matrícula, nas Instituições conveniadas ao Programa Escola Parceira, de todas as chamadas, até o dia 27 de março de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No extrato de publicação de fiscal de contrato, publicada em 13 de março de 2024, onde se lê: INSTRUMENTO: PORTARIA PGM Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. PARA A PROCURADORIA GERAL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Nomear as servidoras NATHALIA SERRANO DA COSTA MOREIRA, matrícula 1241220-7, e LUISA RELVAS REIS FLACH, matrícula 1246718-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar ferramenta de pesquisa e banco de dados para a Procuradoria Geral do Município, em substituição à Thayse Rapallo Musco Lobato de Faria, matrícula 1241088-3. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alt. 2° Esta Politala el II del del des de publicação. Leia-se: INSTRUMENTO: PORTARIA PGM Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATACAO DE EMPRESA ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A. PARA A PROCURADORIA GERAL.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NITEROI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Nomear as servidoras NATHALIA CAZEIRA DAS NEVES, matricula 1244227-0, e LUIZA RELVAS REIS FLACH, matricula 1246718-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar ferramenta de pesquisa e banco de dados para a Procuradoria Geral do Município, em substituição a Thayse Rapallo Musco Lobato de Faria, matricula 1241088-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD nº 084/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos:

RESOLVE:

RIO OFICIA



DATA: 19/03/2024

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo recebimento dos equipamentos constantes na Ordem de Compra nº 065/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9900049457/2023, cujo objeto é aquisição de desmontadora lateral 220 V trifásica para a equipe do Setor de Transporte SATRA realizar serviços e reparos em pneus de pequeno e grande porte dos veículos pertencentes à FMS-Niterói. Fiscal: Carlos Alberto dos Santos Nascimento – Matrícula nº 437.287-6 – Cargo: Assessor – Lotação: Setor de Transporte – SATRA

Fiscal: Lucas Bourlier Ribeiro – Matrícula nº 438.329-5 – Cargo: Assistente Administrativo – Lotação: Superintendência de Administração – SUAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 085/2024

PROCESSO Nº 9900041079/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Art. 1º. Contratação (EPC), com vistas à aquisição do medicamento Itraconazol para tratamento da esporotricose.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Francisco de Faria Neto	436.987
Integrante Técnico	Fábio Villas Boas Borges	434.422
Integrante Administrativo	Eliana Bizzo Neves Tavares	434.974
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência – Deferido

9900005246/2024 – VERÔNICA LOPES CARNEIRO

Abono Permanência – Deferido 9900065422/2023 – KATIA DE ASSUMPÇÃO MARINHO

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º

da Emenda Constitucional 47/2005, RITA DE CASSIA PAIXÃO CHIPOLESCHI, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.506-7, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro

Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900062015/2023, de 05/12/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de RITA DE CASSIA PAIXÃO CHIPOLESCHI, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.506-4, Classe A, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900062015/2023, de 05/12/2023. VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (Trinta) por cento.

020005350/2021 - ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FESAÚDE

Corrigenda:

Na Portaria nº 028/2024, publicada em 06/03/2024, onde se lê resolve nomear Beatriz Rodrigues Silva Selle Dantes, leia-se: resolve nomear Beatriz Rodrigues Silva Selle Dantas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2024

PROCESSO: 210/3787/2016. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 009/2024 ao Contrato nº 005/2017. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como LOCATÁRIA e, do outro lado, VINICIUS DIMAS MACIEL, inscrito no CPF sob o nº 380.436.297-49, como LOCADOR. OBJETO: Renovação do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 129, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Lizete Fernandes Maciel. VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000212/2024. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2024. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei n° 8.666/93 c/c a Lei Federal n° 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 70/2024; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E EDG EDITORA GRAFICA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a produção do Livro "10 anos do Niterói de Bicicleta" para compilar o histórico desde a criação R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado de 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de março de 2024, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de serviços, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900003988/2024, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900003988/2024. DATA** DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 188/2024- Nomear, a contar de 18 de março de 2024, SERGIO PINTO FERREIRA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Pagamentos e Recebimentos, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 189/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nos 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Na portaria nº 105/2024, publicada em 05/03/2024 onde se lê: Assistente Administrativo, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, leia-se: Chefe de Serviço de Almoxarifado, do Departamento de Compras.





PORTARIA NITTRANS nº 191/2024- Nomear, a contar de 19 de março de 2024, RAPHAELLA DE SABOIA CALDONAZZI, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço do Contencioso Cível, da Coordenadoria Jurídica, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A.

EXTRATO EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DO PRESIDENTE INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 17/2021; PARTES: EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: restabelecer

o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 01/2021 a 01/2022, para a contratação de empresa para execução de reforma de campo e construção de vestiários, situado na Rua Oliveira Lima no bairro de Tenente Jardim, no Município de Niterói/RJ; VALOŘ: R\$94.981,83 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5071, ND 4.4.90.51.00, Fonte 501, Nota de Empenho nº 093/2024; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c artigo 40 XI, todos da Lei N^{o} 8.666/93; DATA: 19/03/2024; Proc. N^{o} 9900045824/2023.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 061/2023; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 61/2023 no percentual de 24,90% conforme solicitação contida no processo nº 9900014410/2024; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 64.787,65 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.490.51.00 e FT 1.501.03. Empenho nº 086/2024; FUNDAMENTO: art. 58 I, c/c o artigo 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93;

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2024; PARTES: EMUSA e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE; OBJETO: A contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços referentes à elaboração de estudos referentes à avaliação e apoio na contratação de instituição sent inits luciativos para prestação de serviços referentes a etaboração de estudos referentes a avanação e apoito na estruturação e modelagem de projeto de desenvolvimento urbano para implantação de unidades habitacionais no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$1.097.700,00 (um milhão noventa e sete mil setecentos reais); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.482.0141.1634, ND: 4.4.90.51.00, FT: 749, Empenho nº 015/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa 02/2023; DATA DO CONTRATO: 15/03/2024; Processo nº 9900060114/2023.